

PORTARIA Nº 067 DE 24 DE MAIO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o Sr. **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupante do Cargo Efetivo e Temporários 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, vinculada a **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, a serem gozadas a partir de **01 a 30/06/2021**.

II - **DETERMINAR** ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e quatro do mês de maio de dois mil e vinte e um.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

SERVIDOR (A):

ANTONIO CARLOS PINTO DE SOUZA - Ag. Com. de Saúde

ELIAS CORREA BASTOS - Ag. Com. de Saúde

ELMARA DOS SANTOS SOUZA - Ag. Com. de Saúde

FRANK DIONY CORREA DO VAL - Ag. Com. de Saúde

GEANA BATISTA ALECRIM - Agente de Saúde.

LIDIANE HOLANDA DA SILVA - Ag. Com. de Saúde

MARIA TRINDADE LIMA DA COSTA - Fiscal de Vigilância Sanitária

VALTENOR FERREIRA REIS - Ag. Com. de Saúde

Publicado por:

Juliana Vaz de Carvalho

Código Identificador: MQPJKZP2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2021-SEMAD

O Cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Parintins.

Considerando a necessidade da realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas na estrutura da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Parintins.

Considerando o princípio constitucional do concurso público este disposto no art. 37, inciso. II, da Constituição da República.

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, todos expressos no art. 37, caput, da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial para revisão e análise da legislação de pessoal da Prefeitura Municipal de Parintins, com vistas à realização do Concurso Público no ano de 2022.

Art. 2º. Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de que trata o artigo anterior, a qual passa a constar com a seguinte composição:

I - **ELAINE CRISTINA LOPES MARTINS** - Assessora Técnica, Portaria nº 001/2021 - SEMED;

II - **TITO DE SOUZA MENEZES** - Assessor Jurídico, Portaria nº 003/2021 - SEMED;

III - **AGENOR DINELLY RIBEIRO**, Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Município, Portaria nº 286 - CMRH/SEMAD;

IV - **HARALD DINELLY ALVES DE SOUZA**, Controlador Geral do Município, Decreto nº 020/2021 - PGMP;

V - **DAIZES CALDEIRA PIMENTEL**, Assessora Técnica II, Portaria nº 068/2021-GSEMSEA;

VI - **GERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Assessor Jurídico, Portaria nº 067/2021 - GSEMSEA;

VII - **EDNILSON DA SILVA ALBUQUERQUE**, Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 081/2021 - PGMP.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial criada por meio desta Portaria, a revisão e análise das seguintes leis Municipais:

I - Estrutura e Organograma;

II - Cargos e Salários de Comissionados;

III - Cargos e Salários dos Servidores Efetivos, da Educação e da Saúde;

§1º. Ao final da revisão e análise das leis, a Comissão Especial deverá apresentar os estudos técnicos, para fins de subsidiar a realização de Concurso Público no Município de Parintins, no ano de 2022.

§2º. Os integrantes da Comissão Especial exercerão suas atividades sem remuneração adicional e sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 4º. A Comissão Especial deverá atender ao cronograma anexo à presente Portaria, para fins de alcance dos resultados pretendidos pela Administração Pública, podendo efetuar sugestões e promover modificações no plano original, desde que plenamente justificado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º. A Comissão Especial terá como Presidente o Sr. Ednilson da Silva Albuquerque, Secretário Municipal de Administração, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização dos estudos técnicos para a realização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Parintins, 28 de setembro de 2021.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Josiane Santos da Silva

Código Identificador: MPLEOVPKU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 123/DRH-CMP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 123/DRH-CMP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

SUSPENDE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, E DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o dia 12 de outubro de 2021(terça-feira), data comemorativa em homenagem à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil e Feriado Nacional;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 105/2020-PGMP, que institui o Calendário de Feriados Cívicos e Religiosos, Datas Comemorativas e Pontos Facultativos no Município de Parintins/AM., referente ao ano de 2021 e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento no âmbito do Poder Legislativo nos dias que intercalam feriados, inícios e finais de semana;

RESOLVE:

I - **SUSPENDER** o expediente da Câmara Municipal de Parintins, no dia 11 de outubro de 2021(segunda-feira), e declarar como Ponto Facultativo;

II - **DETERMINAR** o retorno às atividades do Poder Legislativo, no dia 13 de outubro de 2021(quarta-feira);